



## **A VALORIZAÇÃO DE UM CURRÍCULO DECOLONIAL AFRODIÁSPORICO NA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO ITAPARICA**

João Faustino Andrade Junior<sup>1</sup>

Terra de guaranis e de negros retintos lideradas por Maria Felipa, mulher preta e com grande bravura que mesmo pouco valorizada nos livros de história no Brasil, nos remete buscar a valorização da construção de um currículo educacional decolonial afrodiásporico, onde possamos dialogar sempre com as práticas pedagógicas em comunhão com a realidade dos alunos da rede municipal de educação baseando nos valores, conhecimentos e visões de mundo, próprias da comunidade fortalecida como terra de Maria Felipa. A valorização de um currículo decolonial afrodiásporico vai além do ensino formal, pois envolve atividades educativas realizadas fora das instituições de ensino as quais ocorrem no dia a dia por meio da interação com outras pessoas; leituras; acesso a informações valorizadas por uma história real e histórica em um contexto independente, passado por gerações e buscando a valorização de uma educação com visão para o futuro. Um ensino Decolonial Afrodiásporico deve ser pautado no construtivismo de modo que o aluno tenha liberdade para se expressar individualmente, pois segundo o relatório do conselho Nacional de educação/conselho pleno/DF: "[...] asseguram o direito à igualdade de condições de vida e de cidadania, assim como garantem igual direito às histórias e culturas que compõem a nação brasileira, além do direito de acesso às diferentes fontes da Cultura nacional a todos os brasileiros (Brasil, 2004)". Partindo deste pressuposto, procuramos entender uma fundamentação conhecendo e valorizando as práticas pedagógicas

---

<sup>1</sup>Licenciado em Pedagogia. Licenciado em História. Especialista em Historiografia Brasileira. Especialista em Formação de professores das Séries Iniciais. Coordenador Técnico e professor da Secretaria Municipal de Educação de Itaparica.

# **“ETNICIDADES, EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS: OLHARES PARA DIFERENTES TERRITÓRIOS”**

**XIX SEMANA DE EDUCAÇÃO DA PERTENÇA AFRO-BRASILEIRA**

**VI COLÓQUIO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICAS**

**VI ENCONTRO DE RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA**

**VI FÓRUM DE EDUCAÇÃO: LEIS 10.639/03 E 11.645/08, GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL.**

**VI ENCONTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICAS**

**I FESTIVAL DAS ARTES: ANCESTRALIDADES EM MOVIMENTO**

**CANTINHO DO GRIÔ**

dentro de uma ação sustentada que engloba uma linha filosófica de aprendizagem, sua efetivação e as respectivas leis 10.639/2003 e 11.645/2008, nas quais os alunos tenham liberdade para se expressar de maneira individual e coletiva demonstrando assim sua socioculturalidade. Devemos considerar a complexidade de um ensino afrodiáspórico educacional que leve em conta as possibilidades de modo que os alunos transformem seus conhecimentos. Assim, cabe ao professor como mediador do processo, oportunizar aos alunos a realização de atividades culturais, ecumênicas, históricas e de outras modalidades, articulando as diferentes áreas de conhecimentos, a fim de proporcionar um verdadeiro encontro entre o conhecimento interno e o externo, para que o mesmo possa se reconhecer como autor de sua própria história desvelando a importância da luta da sua ancestralidade e sua importância para a sociedade atual, renovando assim o compromisso com a interdisciplinaridade e não apenas em uma disciplina específica, onde dialogamos com a memória, a identidade, a democracia, a igualdade e o desenvolvimento sustentável.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno.